

ECHO DE CUYABA.

Publica-se uma vez por semana. Imprime-se na typographia da Situação.

.... mais il est permis, même au plus faible,
d'avoir une bonne intention et de la dire. — VICTOR HUGO.

Anno 1.º

5 de Junho de 1884.

Num. 13

Expediente.

ASSIGNATURAS

Pormez	\$800
Numero avulso	\$200
Annuncios por linha,	\$050
Pagamento adiantado	

As publicações solicitadas deverão vir competentemente responsabilizadas.

ECHO DE CUYABÁ.

FORA DO TEMPO.

O Sr. Calháo diante do seu contracto e dos homens sensatos.

No ultimo n. da *Provincia de Matto Grosso*, declara o Sr. Calháo que deixara a redacção daquelle orgão, não só por incommodos de saúde de sua esposa, como ainda por se acharem impedidos os redactores diversos, que tomára na occasião de seu contracto ultimo com a presidencia da provincia. Manifesta mais que a resolução de deixar a redacção fóra por elle communicada ao Sr. Thomaz Antonio de Miranda Rodrigues, e conclue affirmando que faz semelhante declaração, a fim de que os *homens sensatos* não julguem exactos os boatos que correm de usurpações de alheios direitos de propriedade.

Releva notar que essa declaração do Sr. Calháo é posterior á apresentação do novo redactor da

Provincia de Matto-Grosso, posto pelo Directorio liberal. A' nós que estamos acostumados á vêr as excoerações publicadas antes da nomeação de novo empregado, não nos deixou de fazer especie a *Provincia* de 25 do passado e a *declaração* do Sr. Calháo na de 1.º de Junho.

E' facil á qualquer *homem sensato* obedecer ao reclamo do Sr. Calháo, e nós mesmos não duvidariamos dizer, que o Directorio liberal nenhuma usurpação de direito de propriedade fez ao Sr. Calháo, despedindo-o de redactor de seu proprio jornal e impondo-lhe um outro, desde que S. S. á isso annuisse; porque como dissemos:

Volenti et consentienti jureque suo cedenti, nihil fit injuria.

Entretanto se os *homens sensatos* quizerem lêr os artigos 1.º, 2.º, 4.º e 5.º, * do contracto do Sr. Calháo com a Presidencia, de fórma alguma poderão dizer que não houve violencia de direitos alheios. Se o Sr. Calháo contractou com a Presidencia da provincia na forma dos artigos supracitados, não era ao Sr. Thomaz de Miranda que devia manifestar a impossibilidade em que se achava de continuar na redacção do orgão do partido liberal.

Res per quas cumque causas nascitur, per easdem dissolvitur, lhe dissemos destas columnas na quinta-feira passada. Só a presidencia da provincia, que firmára com o Sr. Calháo o contracto de 2 de Janeiro, podia por mutuo assenso das partes contractantes, dissolver as

se obrigára a redigir o referido orgão. Entretanto não foi ao administrador da provincia á quem o Sr. Calháo se dirigiu, para manifestar a impossibilidade physica, moral ou intellectual em que se achava de satisfazer ao compromisso q' tomára, e firmar os artigos 1.º, 2.º, 4.º e 5.º, de seu referido contracto.*

O certo é, disse o meemissimo Sr. Calháo, que foi ter-se para esse fim com o Sr. Thomaz de Miranda, e a *Provincia de Matto-Grosso* no seu ultimo n.º, traz uma carta do Directorio liberal ao Sr. Dr. Caetano de Albuquerque, assignada pelos membros do Directorio dos quaes faz parte o referido Sr. de Miranda, asseguarem-lo a dispensa do Sr. Calháo da redacção do seu jornal, pois que a transfere á outrem.

Deste facto evidencia-se que o Sr. Miranda e o Directorio do partido liberal, desfizeram o que tinha feito o administrador da provincia com o Sr. Calháo em 2 de Janeiro de 1884, sem a audiência desta nem daquelle. Se nisto não vai uma violencia aos direitos alheios, só o Sr. Calháo poderá explicar aos *homens sensatos* o que seja violencia de direitos alheios.

* Art.º 5.º — E' o contractante obrigado á publicar com a possível promptidão quaesquer noticias de interesse geral ou local, que importa vulgarisar; bem como os artigos de explicação dos actos do governo geral ou provincial, que lhe forem remettidos pela secretaria da presidencia.

o prometido é devido.

Cançou-nos alguma estranheza o artigo sob a epigrapha *Incomparavel Incitatus*, publicado no ultimo numero da *Provincia*, em face do programma que a redacção d'esse orgão exhibiu no domingo do passado. Se continuasse como redactor o Sr. J. J. Rodrigues Calhã, nada teriamos que admirar; mas diante das armas que levantou a nova redacção como instrumento de discussão, o artigo referido não deixou de nos causar reparo.

Bem pôde a redacção do orgão liberal varrer a sua testala de qual quer responsabilidade moral resultante deste artigo, e até deixal-a toda ao editor do mesmo jornal ainda desta vez refractario, no posto que ainda occupa, ao artigo 6.º do seu contracto. *

Mas se o bem é tal senão quando todas as circumstancias que acompanham o acto são boas, convem ao cavalheiro que toma as lavas de pellica, não lançal-as sobre balcão immundo, porque as verá contaminadas das mesmas fezes que nelle estiverem. Entendamos que o Sr. Dr. Caetano Manoel de Faria Albuquerque, actual redactor em chefe da *Provincia de Mato-Grosso*, entre os relevantes serviços que promete prestar á sua provincia, nenhum outro mais culminante lhe prestaria, do que o de expurgar a tribuna Guttenberga, especialmente aquella de que se constitue chefe, da linguagem asquerosa dos pasquins; fazendo que se levante ao nivel da moral perante a imprensa, e que se cumpra ao menos o artigo 6.º * do contracto que deu vida e existencia á mesma tribuna, á que S. S. subiu no domingo do 25 do passado, para della dirigir os seus co-religionarios politicos, e não só á estes como tambem a opinião publica.

Insinuar e moralisar é o fim da imprensa, e as verrinas nem uma nem outra coisa produzem. Aos

* Artigo 6.º — Na publicação de escriptos seus ou alheios, corre ao contratante a obrigação de resguardar deo o publico, fazendo manter a sua fôlha em plena conservação.

que quizerem instruir e dirigir faça o Sr. Dr. que se abram as columnas do seu jornal, aos que se quizerem descompor ou invectivar aponte lhes o lugar proprio; nisto ira meio caminho andado a sua causa.

COMMUNICADO.**O restabelecimento do trafico escravo no Soudan.**

Em nome da nação britannica, o commandante do exercito em operações no Soudan, o general Gordon, acaba de declarar licito o trafico de escravos ali, e a redução das pessoas do serviço domestico á escravidão. « Resolvi, disse elle, em uma proclamação infamatoria aos habitantes daquella região, consentir neste trafico, para restituir-vos a felicidade profundamente perturbada pela prohibição do trafico de escravos, extinto por uma convenção que impõe a mais severa repressão deile.»

Modelo de tartufice!! Quem mais contribuiu para impor esta severa repressão do trafico africano, senão a armada ingleza? e quando a impoz, porque não cogitou nem se importou da felicidade daquelles povos, aos quizes hoje parece tanto e hypocritamente se interessar?

O que fica destes grandes principios de philantropia universal, que na extincção do trafico de africanos para o Brazil, faziam subir ao ar girandolas de adjetivos eucomiasticos, em honra da attitudinal observada pela Grã Bretanha? E' que o enthusiasmo por uma causa torna os homens ingenuos: a Inglaterra o que queria não era salvar os negros, mas arredrontar o Brazil, para dominar á sua vontade e protegelo, encravando uma possessão na ilha de Santa Catharina, que é um excellentissimo ponto para commerciar com a America do Sul.

L'Angleterre a fait des deux Amériques, l'objet constant de ses spéculations.

Chateaub. int. — Congrès de Verone.

« Quem possui famulos, continuou o Sr. Gordon, pôde consi-

deral-os propriedade sua o vendel-os.»

Ora essa! Que motivo confessavel pôde justificar tão monstruoso abuso?

A caça ao homem, na phrase vehemente da illustre americana Mrs. Stowe, foi proclamada contraria ás leis divinas e humanas, e á sombra destes nobres principios, estaneleceram-se para reprimil-a, convenções que o general Gordon declara hoje severas, e que a nação britannica outr'ora empenh u sem fazer rigorosamente observar.

Agora como qualificar-se-ha o facto de reduzir á escravidão seres humanos, que cobertos pelas garantias modernas, entregaram-se por sua propria vontade ao serviço domestico?

Soffrendo os effeitos da civilização do meio onde vivem, embora de um modo elementar educaram-se. Feitos aos costumes livres, já zelozos da dignidade propria e do tratamento suave reservado á condição de famulos, que revolução traiçoeira não lhes é praticada por esta cidade armada com as cadeias do captiveiro!

« Alarmada a opinião publica pelo procedimento escandaloso do general Gordon, refere a *Gazeta da Tarde* do Rio de Janeiro, o Sr. Gladstone interpellado na camara dos Communs, responder q' o facto é verdadeiro, e que deve ser encarado como um *recurso extremo* »

Outra boa, meu amigo John Bull, qualquer necessidade ou desejo não pôde ser por qualquer individuo nem encarado como um motivo de *recurso extremo*? e esta vergonhosa desculpa ha servir de pretexto para em tudo satisfazer-se?

E que a maior necessidade dos b'agos africanos senão o Brazil, que por teu *desinteressado* zelo enganaste e apertaste com a maior fallacia?

« O *Times* que é a libra sterling fallando, continua a *Gazeta*, limita-se á consolar o mundo affirmando lhe que a legalização e legitimação do trafico é uma simples *medida passageira*. »

Medida passageira! Já havia na Europa o *oppotunismo*, agora vem a medida *passageira*! e quantas

medidas passageiras não passaram para cobrir os crimes mais espantosos dos potentados, e justificar a lei de mais forte! Assassiuato do duque D'Enghien por Napoleão I, *recurso extremo*; restabelecimento do divórcio temporário, *medida passageira*; e assim qualificar-se não todas as razões dos mais obscuros malfeitores em escusa de seus crimes.

Porem é baldado demorar-se em demonstrar a vaidade de tão futeis allegações; quanto mais frívola a desculpa, maior o desaforo: não somos tão ingenuos nem a *perfida Albion* tão simples, para esperar que alguém acredite nella. E na verdade, a imprensa europeia levantou o mais solenne protesto contra esta baixa apostasia da civilização; mas pouco se importa ella com a opinião universal e os bríos nacionaes, que ella põe abaixo dos seus interesses particulares; e, a esse respeito, restituímos a pena ao distincto e habil redactor da *Gazeta da Tarde*, José do Patrocínio, de quem temos emprestado phrases valiosas nesta precedente amplificação:

« A Inglaterra, escreve elle, pouco se importa com os protestos do mundo. Venda ella algodão e o mais é secundario. Para ella a verdadeira posteridade é a libra esterlina.

« Todos os meios lhe servem para abrir mercado.

« Trahir o Khediva e adular o Mahdi, é cousa para ella tão natural como trahir mais tarde o Mahdi para adular o Khediva.

« — E' uma infamia brada-lhe o mundo inteiro.

« — E' um negocio! responde ella seccamente.

« Não obstante, o inglez passa pelo povo mais leal do mundo. Os brasileiros especialmente são capazes de jurar nas mãos de um inglez, em substituição do Evangelho.

« — E' de uma casa inglesa, dizem quando querem dar merecimento a um objecto.

« No parlamento preconizam-se as liberdades inglezas e o respeito do cidadão a essas leis; nas casas de familias tecem-se dythirambos á manteiga e ao queijo, o que não impede que Brazil e G. não possa

tomar assento na camara, porque não reconhece como papisa a rainha Victoria, e que nós comamos uma mistura de batata e sêbo de carneiro, por manteiga e queijo de primeira qualidade.

« Acastellando-se na sua excentricidade, John Bull pratica em politica interna e externa, no commercio e na industria, actos que infamariam outro qualquer povo.

« Elle não pôde admitir que um só povo do mundo o exceda em moralidade; entretanto o mundo inteiro conhece o príncipe de Galls.

« Apresenta-se como o modelo da familia, e entretanto a sua rainha n'um livro, em que chora a perda do seu creado particular, não tem uma palavra sequer para o seu primeiro filho.

« Proclama-se philantropo e consente que os seus lords tratem os pobres rendeiros da Irlanda, como os vencidos por Brenno.

Para edificarem-se, percorram os leitores o recente livro de Max O'Rell, sobre os costumes contemporaneos, por elle comprehenderão que para o inglez, só ha um principio sagrado, — o dinheiro — só ha um direito do homem, — pagar tributo á Inglaterra.

« A Inglaterra não se mostra muito descaçada quanto á cobrança da nossa divida. Ella receia que, morto o Imperador, o Brazil proceda como a grande banqueira universal com o Khediva.

« Gato ruvo . . .

« Sem querer usurpar as funcções do Sr. Bom Retiro, permittamo chamar a attenção do Imperador.

« Sua magestade deve prevenir-se com mestre John Bull. Elle não admittre que um rei, que se p'ê-a, tenha colicas de figado, quando o paiz que elle governa deve os cabellos da cabeça a Londres.

« John não admittre amigos que lhe dê n'prejuizo.

« Nas suas companhias de seguro sobre vida, não entram individuos que tenham affeições perigosas.

« Previna-se, pois, sua magestade. O Sr. conselheiro Saboia des-cobriu a cecia, desde que veio a

publico afirmar que o vosso figado não era inviolavel ao oleo de mamona.

« O figado de vossa magestade é, no dizer de John Bull, uma ameaça de divisão do territorio brasileiro.

« Ora o Brazil unido é o juro e amortização da divida, e a Inglaterra só quer que nós os tantos por cento em dia.

« Não confie sua magestade nos sentimentos monarchicos de John Bull. Para elle só ha uma verdadeira monarchia — a libra esterlina. Se elle respeita a sua rainha, é porque gravada na libra vê della a effigie.»

NOTICIARIO.

Paquete. — Ancorou neste porto o paquete Coaxipó ás 11 horas da noite do dia 1.º do corrente mez, cujas noticias passamos a dar.

Por decreto de 5 de Abril ultimo foi nomeado inspector da alfandega de Corumbá, o 1.º escriptuario da da Bahia, Argemiro de Souza Mendes.

Fez se mercê do titulo do conselho ao desembargador Antonio Gonçalves Gomes, presidente da Relação desta provincia.

Fôra agraciado com a commenda da ordem da Rosa o Sr. Joaq. José Paes de Barros, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado ao Estado, á humanidade e á agricultura.

Fô nomeado thesoureiro da alfandega de Corumbá, o Sr. tenente coronel Antonio Romualdo da Silva Pereira.

Consta-nos que falleceram na Corte, o general Mesquita e a esposa do Sr. Luiz Antonio de Faria.

Consta-nos por carta particular vinda da Corte, que o Sr. M.^{te} Kosciuszko Pereira da Silva, actual inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Goyaz, e hossa comprovinciano, será removido na mesma qualidade de inspector, para a thesouraria desta provincia cujo lugar se acha vago.

Notas do thesouro em substituição. — Recolham-se até 30 de Junho do corrente anno:

Notas de 20\$000 da 6.ª estampa, brancas.

De 10\$000 da 6.ª estampa, verdes.

De 10\$000 da 5.ª estampa, brancas.

De 1\$000 da 3.ª estampa.

As que não forem apresentadas ao troco na thesouraria de fazenda geral, até 30 de Junho do corrente anno, soffrerão o desconto de 10 % mensaes, progressivamente até perderem todo o valor.

Fallecimento. — Pelo paquete teve o Sr. Dr. Acyndino Vicente de Magalhães a dolorosa noticia do passamento de sua idolatrada mãe a Exma. Sr. D. Felicia Perpetua de Magalhães, acontecido á 9 de Abril ultimo, na Provincia da Parahyba do Norte.

Esta redacção dirige ao Sr. Dr. Acyndino, os seus sentidos pesames.

Realisou-se no dia 1.º do corrente na Igreja de N. S. do Rosario a festa do Divino Espirito Santo dos grandes, constando de missa cantada e procissão.

Na vespra houve illuminação.

Sahiram sorteados festeiros para o anno vindouro o Sr. José da Silva Rondão, e a Exm. Sr. D. Olympia esposa do Sr. Capitão João Baptista de Oliveira.

Consta-nos que a subscrição promovida para os festejos do dia 13 de Junho anniversario da retomada da praça de Corumbá elevou-se a 1,000\$900 pouco mais ou menos.

A iniciativa de taes festejos, segundo consta-nos, partiu do nosso patricio Pedro José da Costa Leite e levado á effeito por uma commissão composta de 5 cuyabanos, verdadeiros patriotas.

Foi nomeado Inspector Parochial da Villa do Rozario o Capitão Francilino Honorio da Silva, por haver sido exonerado a seu pedido o cidadão Antonio Joaquim Moreira Sereia.

A Presidencia da Provincia concedeu ao professor effectivo do ensino primario da cidade de Corumbá, Deocleciano Fausto de Araujo um mez de licença, com ordenado para tratar de seus interesses nesta Capital.

Consta-nos que este preceptor deixara, a sua custa, uma pessoa idônea substituir o emquelle cargo.

Por acto da Presidencia de 27 de Maio findo, foi nomeado professora effectiva da instrucção primaria do sexo feminino da cidade de Corumbá, D. Paula Marianna da Cunha e Cruz Fonseca, que exercia ali o mesmo cargo interinamente a vista das provas escriptas exhibidas pela referida Senhora no exame que ultimamente prestara na Inspectoria Parochial d'aquella localidade.

No dia 31 de Maio ultimo assumio a presidencia da Camara Municipal desta Capital o nosso amigo Gabriel Nunes Nogueira.

Acha-se entre nós chegado ultimamente da corte do Rio de Janeiro, aonde tinha ido a negocio o nosso particular amigo Sr. alferes Francisco Corrêa da Costa, socio da casa commercial Aquino Corrêa & Comp.ª

Comprimetamol o.

A digna consorte do nosso amigo Sr. Eloy Hardeman completou no dia 30 do mez passado seis lustos de idade.

Comprimetamol-a.

A Pedido

Convite.

Convida-se aos dissidentes do partido liberal e aos republicanos para uma reunião, no dia 8 do corrente m. z. as 9 horas do dia, no caseiro n.º 39 da rua da Bella Vista.

Terá por fim, essa reunião, tratar da eleição de um directorio no intuito de angariar proselytos ao Club que se tem de constituir, para interesses politicos somente: tratar-se-ha, tambem e previamente, de assumptos altamente importantes para nossa provincia, na mesma occasião.

Pode-se, portanto, encarecidamente, o comparecimento de todas as pessoas que são dissidentes do partido liberal, dos republicanos, e de todas aquellas q' por ventura queirão, connosco, formar um club separatista; quer sejam eleitores como não alistados — que tenham as qualidades exigidas pela lei para serem.

Alguns liberaes.

Para deputado geral.

Apresentamos o nome do distincto e benemerito liberal Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, para deputado geral do partido liberal.

Alguns liberaes.

Srs. Redactores.

Acha-se á testa da redacção da *Provincia de Matto Grosso* —, órgão do partido liberal desta provincia, o Sr. capitão Caetano Manoel de Faria Albuquerque.

Pelo seu artigo de apresentação, fez-nos sciente de que deseja representar esta provincia no parlamento nacional.

Pergunta-se se é pelo 2.º districto, visto estar o 1.º já cheio, ou se S. S. concorra neste com o Dr. Dormevil José dos Santos Malhado?

Jogo hebdomadario.

Já não veio o *Papelão*
A' trazer diffamação,
Mas trouxe *declaração*.

Que não lhe tocaram na cousa,
Disse ali o Nho-Quimquim,
E outras cousas assim.

De direitos proprios e alheios
Não se deu a violencia
Para não vir a fallencia.

Se esperteza foi de rato,
A machinação foi de gato
E a *declaração* de lagarto.

THEATRO

Sociedade Amor á Arte.

O abaixo assignado, como vice-presidente da Sociedade dramatica particular — Amor á Arte — pede aos Srs. socios a comparecerem e reunirem-se em assembleia geral, no salão do theatro, as 5 horas da tarde de 5.ª feira 5 de Junho, a fim de deliberar acerca da conservação ou dissolução da mesma sociedade.

Espera que, neste caso, qualquer sacrificio custará pouco: e por isso não se esquivarão ao reclamo que ora, o mesmo abaixo assignado, faz.

Cuyabá, 31 de Maio de 1884.
João de Souza Neves.